



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.554, DE 09.12.87 =

**"Concede Título de Cidadão Honorário do  
Município de Manhuaçu, ao Senhor Dou -  
tor DELANO BROCHADO ADJUTO"**


O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Doutor **DELANO BROCHADO ADJUTO**;

Artigo 2º) - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 09 de dezembro de 1.987.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO MAURÍLIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA-ASSESSOR DE GABINETE.